



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1124-001-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-SRP

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na RUA SIQUEIRA MENDES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057.2023-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53 representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS ROSA DO MONTE, C.P.F. nº 020.464.242-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BOTON PERSONALIZADO, REDONDO, COM 25MM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	3,300.00	12,950	42.735,00
00009	BOTON PERSONALIZADO, REDONDO, COM 25MM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ALUMÍNIO E SISTEMA DE ALFINETE PARA FIXAÇÃO (IMAGEM A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE)	UNIDADE	25,100.00	1,740	43.674,00
00018	IMPRESSO DE CAPA DE PROCESSO: FORMATO COM 1 DOBRA, 24X33, TIPO CARTOLINA. IMPRESSO DE CAPA DE PROCESSO: FORMATO COM 1 DOBRA, 24X33, TIPO CARTOLINA COM SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.	UNIDADE	2,030.00	4,700	9.541,00
00027	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO, 44X26,5CM. CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO, 44X26,5CM EM PAPEL COCHER BRILHO 150GRS, 4X4 CORES, ACABADO 02 DOBRAS.	UNIDADE	13,000.00	0,990	12.870,00
00028	FOTOCÓPIA COLORIDA: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPEL SIMPLES 75 GRAMAS. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE)	UNIDADE	15,000.00	0,240	3.600,00
00033	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4, EM PAPEL SIMPLES 75 GRAMAS. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE).	UNIDADE	10,200.00	4,950	50.490,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00034	IMPRESSO A3: IMPRESSÃO LASER FOLHA A3, COLORIDO EM PAPEL SIMPLES ALTO ALVURA 75 GRAMAS.	UNIDADE	40,000.00	3,900	156.000,00
	IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE				
00046	IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE, CARTÃO, COM GRAMATURA ATÉ 150 GRAMAS.	UNIDADE	15,000.00	3,950	59.250,00
	SERVIÇOS DE EDIÇÃO GRÁFICA - ARTE E IMPRESSO, REFERENTE INFORMATIVO AGROABAETÉ				
	SERVIÇOS DE EDIÇÃO GRÁFICA - ARTE E IMPRESSO, REFERENTE INFORMATIVO AGROABAETÉ, CONFECCIONADO COM 8 PÁGINAS COLORIDAS. FORMATO A3 EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 115G.				
VALOR TOTAL R\$					378.160,00

Empresa: F. DA S.FERREIRA LTDA.; C.N.P.J. nº 40.224.907/0001-59, estabelecida à TV. PEDRO PINHEIRO PAES, 113, CENTRO, Abaetetuba PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANZENILDO DA SILVA FERREIRA, C.P.F. nº 895.399.822-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANNER EM LONA VINIL PARA CAMPANHAS E EVENTOS, IMPRESSO EM JATO DE TINTA. BANNER EM LONA VINIL PARA CAMPANHAS E EVENTOS, IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINÍLICA, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPOSTE DESMONTÁVEL.	METRO QUADRA	475.00	64,970	30.860,75
00002	BANDEIRA DA SECRETARIA-(MODELO, BORDADO, MED: 1,57 X 2,54M)- TECIDO 100% BRIM	UNIDADE	5.00	180,000	900,00
00003	BANDEIRA DO BRASIL (MODELO BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) - TECIDO 100% BRIM	UNIDADE	64.00	126,190	8.076,16
00004	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA-(MODELO BORDADO, MED: 60X40CM)-TECIDO 100%	UNIDADE	8.00	77,000	616,00
00005	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA -(MODELO, BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M)	UNIDADE	65.00	204,350	13.282,75
00006	BANDEIRA DO PARÁ - (MODELO BORDADO, MED: 1,20 X 0,80M) - EM TECIDO 100% BRIM	UNIDADE	72.00	174,380	12.555,36
00008	CAMISAS, SUBLIMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS P, M E G	UNIDADE	11,000.00	26,010	286.110,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



	CAMISAS, SUBLIMADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS P, M E G (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE)			
00010	SERVIÇO CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÊ DE 300G/M2	30,050.00	1,320	39.666,00
00011	SERVIÇO CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL COUCHÊ DE 300G/M2, MEDINDO 9,00X5,00CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO OFF SET, ACABAMENTO EM VERNIZ, 4/4 CORES.	22,500.00	4,400	99.000,00
00012	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO DE 180G/M2, EM 6/0 CORES, MEDINDO 60,0X40,0CM	15,650.00	8,920	139.598,00
00013	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHA GRAMPEADA, COM CAPA EM PAPEL COUCHE 120G E MIOLO EM PAPEL COUCHE 90G, CAPA 4/0 COR E MIOLO 4/0 COR, FORMATO 15,0X21,0CM FECHADA, COM APROXIMADAMENTE 80 PÁGINAS (IMPRESSO A SER DEFINIDO PELA CONTRATADA).	800.00	5,720	4.576,00
00014	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO			
00014	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0 X 29,7CM (IMPRESSO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE).	5,400.00	21,970	118.638,00
00015	BONÉ - BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM REGULADOR DE TAMANHO AJUSTÁVEL COM LOGOMARCA			
00015	BONÉ - BRIM PESADO 100% ALGODÃO COM REGULADOR DE TAMANHO AJUSTÁVEL COM LOGOMARCA FRONTAL EM POLICROMIA (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATADA).	10,000.00	3,550	35.500,00
00016	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE, 14,8 X 10,0CM, 4/0 CORES, PAPEL ASPEN 250G			
00016	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE, 14,8 X 10,0CM, 4/0 CORES, PAPEL ASPEN 250G, COM ENVELOPE OXFORD 250G.	1,750.00	5,020	8.785,00
00017	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CRACHÁS			
00017	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CRACHÁS, EM PAPEL SUPREMO 250G, REVESTIDO EM BOPP, COM PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA, COM FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR, ABALOADAS NAS QUATRO EXTREMIDADES, NO FORMATO 13,5 X 9,5CM, 4/0 CORES. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATADA).	2,030.00	5,630	11.428,90
00019	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA COM FORMATO 8, ABERTO.			
00019	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA COM FORMATO 8, ABERTO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 170 GRS, 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 75GRS, ACABAMENTO CANOA E GRANPEADO.	150.00	2,750	412,50
00020	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO 4X26,5CM			
00020	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDERS COM FORMATO 4X26,5CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRS, 4X4 CORES, ACABAMENTO 02 DOBRAS.	1,080.00	24,000	25.920,00
00021	ENCADERNAÇÃO A4:ENCADERNAÇÃO WIRE-O COM CAPAS DE PVC PROTETORAS - EM ATÉ 500 FOLHAS.			
00021	ENCADERNAÇÃO A4: ENCADERNAÇÃO WIRE ? O COM CAPAS DE PVC PROTETORAS EM FORMATO A4, ENCADERNAÇÃO COMPOSTA DE ARAME DE AÇO REVESTIDO, COM FORMATO DE ANEL DUPLO. O ESPIRAL DE UM FIO (METÁLICO) CONTÍNUO, EM ATÉ 500 FOLHAS.	2,200.00	15,000	33.000,00
00021	ENCADERNAÇÃO A4: ENCADERNAÇÃO WIRE- COM CAPAS DE PVC PROTETORAS- EM ATÉ 200 FOLHAS.			
00021	ENCADERNAÇÃO A4: ENCADERNAÇÃO WIRE ? O COM CAPAS DE PVC PROTETORAS EM FORMATO A4, ENCADERNAÇÃO COMPOSTA DE ARAME DE AÇO REVESTIDO, COM FORMATO DE ANEL DUPLO. O ESPIRAL DE UM FIO (METÁLICO) CONTÍNUO, EM ATÉ 200 FOLHAS.			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00022	ENVELOPE TIPO SACO A4, TAMANHO APROXIMADO DE 22X32 CM, COR BRANCO	UNIDADE	6,100.00	1,580	9.638,00
00023	ENVELOPE TIPO SACO A4, TAMANHO APROXIMADO DE 22X32 CM, COR BRANCO, TIMBRADO PERSONALIZADO, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	5,000.00	1,670	8.350,00
00024	PLACAS INDICATIVAS DE DEPARTAMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVE	UNIDADE	130.00	398,000	51.740,00
00025	PLACAS INDICATIVAS DE DEPARTAMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA, IMPRESSO EM LONA 440 GR COM ESTRUTURA DE FERRO PARA FIXAÇÃO, COM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	5,110.00	187,260	956.898,60
00026	FAIXA - 3,0 M X 0,70 CM EM LONA 4X0, COM HASTE E CORDÃO	UNIDADE	14,500.00	2,120	30.740,00
00029	FAIXA - 3,0 M X 0,70 CM EM LONA 4X0, COM HASTE E CORDÃO (IMPRESSO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO).	UNIDADE	2,550.00	72,390	184.594,50
00030	FLAYER- 15 CM X 21 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHER BRITO 115G	UNIDADE	550.00	89,420	49.181,00
00031	FLAYER- 15 CM X 21 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHER BRITO 115G. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE)	UNIDADE	2,550.00	77,250	196.987,50
00032	IMPRESSÃO ADESIVA LEITOSA: ADESIVO LEITOSO COM OU SEM RECORTE, COM INSTALAÇÃO MÝ	UNIDADE	18,100.00	0,810	14.661,00
00033	IMPRESSÃO ADESIVA LEITOSA: ADESIVO LEITOSO COM OU SEM RECORTE, RESISTENTE A FATORES DO TEMPO (ÁGUA E SOL), COM INSTALAÇÃO MÝ.	UNIDADE	580.00	3,490	2.024,20
00034	IMPRESSÃO ADESIVA PERFURADA: ADESIVO PERFURADO, COM INSTALAÇÃO MÝ.	UNIDADE	520.00	52,870	27.492,40
00035	IMPRESSÃO ADESIVA PERFURADA: ADESIVO PERFURADO RESISTENTE A FATORES DO TEMPO (ÁGUA E SOL), COM INSTALAÇÃO MÝ.	UNIDADE	400.00	54,840	21.936,00
00036	IMPRESSÃO ADESIVO TRANSPARENTE: ADESIVO TRANSPARENTE, COM INSTALAÇÃO MÝ.	UNIDADE	320.00	626,550	200.496,00
00037	IMPRESSÃO ADESIVO TRANSPARENTE: ADESIVO TRANSPARENTE, RESISTENTE A FATORES (ÁGUA E SOL), COM INSTALAÇÃO MÝ.	UNIDADE	4,300.00	5,350	23.005,00
00038	IMPRESSÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER FORMA TO A4 PAPEL DIVERSO ATÉ 240 GR	UNIDADE	100.00	598,000	59.800,00
00039	IMPRESSÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER FORMATO A4 PAPEL DIVERSO ATÉ 240 GRAMAS 4/4 CORES	UNIDADE			
00040	IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE.	UNIDADE			
00041	IMPRESSO A4: IMPRESSÃO LASER FOLHA A4 COLORIDA EM PAPÉIS ESPECIAIS TIPO COUCHE, CARTÃO, COM GRAMATURA ATÉ 500 GRAMAS.	UNIDADE			
00042	BANNER, EM LONA VINÍLICA 380G, IMPRESSO POR PROCES SO DIGITAL, ACABAMENTO COM BAS	UNIDADE			
00043	BANNER, EM LONA VINÍLICA 380G, IMPRESSO POR PROCESSO DIGITAL, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIROS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDULAR, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE, IMPRESSÃO 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÕES.	UNIDADE			
00044	IMPRESSO BIG HAND EM PAPEL OUTDOOR - TAMANHO 1.00 X1.20M, IMPRESSO DIGITAL	UNIDADE			
00045	OUTDOOR IMPRESSO DIGITAL NO TAMANHO 9X3 MT, INCLUI NDO INSTALAÇÃO.	UNIDADE			
00046	PASTA PERSONALIZADA, TAMANHO 23X31 CM, EM PAPEL CO UCHÊ, DUPLEX 280G, COLORIDO	UNIDADE			
00047	PASTA PERSONALIZADA, TAMANHO 23X31 CM, EM PAPEL COUCHÊ, DUPLEX 280G, COLORIDO E COM BOLSA INTERNA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA + ACABAMENTO EM VINCO E BOLSO.	UNIDADE			
00048	PLACA DE IMAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO DE TAMAN HO 70CM x 50CM COM BRASÃO E LO	UNIDADE			
00049	PLACA DE IMAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO DE TAMANHO 70CM x 50CM COM BRASÃO E LOGOMARCA EM POLICROMIA E APLICAÇÃO DE VERNIZ CONTRA INTEMPÉRIE, COM INSTALAÇÃO - UND.	UNIDADE			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00041	PLACAS INDICATIVAS EM PVC COM IMPRESSÃO EM CORES P UNIDADE / PORTAS MEDINDO 0,25Mx0,07M	331.00	28,500	9.433,50
	PLACAS INDICATIVAS EM PVC COM IMPRESSÃO EM CORES PARA PORTAS MEDINDO 0,25M x 0,07M - FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE-UND. (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE)			
00042	PLASTIFICAÇÃO A3: PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 M UNIDADE ICRA FORMATO ATÉ A3	700.00	10,670	7.469,00
00043	PLASTIFICAÇÃO A4: PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07MI UNIDADE CRA FORMATO ATÉ A4.	1,200.00	3,650	4.380,00
00044	TALÃO DA FEIRA - TAMANHO 15,0x15,0 CM 4X0 COLORIDO BLOCO , BLOCADO, PICOTADO E NUMERADO	15,000.00	4,900	73.500,00
	TALÃO DA FEIRA - TAMANHO 15,0x15,0 CM 4X0 COLORIDO, BLOCADO, PICOTADO E NUMERADO (IMPRESSO A SER DIFINIDO PELA CONTRATANTE). BLOCO COM 100 UNIDADES			
00045	TARIFA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO - TAMANH BLOCO O 10,0x0,5CM, 4X0 COLORIDO	20,000.00	5,150	103.000,00
	TARIFA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO - TAMANHO 10,0x0,5CM, 4X0 COLORIDO, BLOCADO, PICOTADO E NUMERADO, (IMPRESSO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE) BLOCO COM 100 UNIDADES.			
00047	BLOCO DE AIT - IMPRESSÃO EM PAPEL EXTRACOPY NUMERA BLOCO DO E PICOTADO BLOCO COM 50 UNI	5,000.00	11,120	55.600,00
		VALOR TOTAL R\$	2.959.852,12	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057.2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057.2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ABAETETUBA-PA, 02 de Fevereiro de 2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
C.N.P.J. nº 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

F. DA S.FERREIRA LTDA.
C.N.P.J. nº 40.224.907/0001-59
CONTRATADO

GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI
C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53
CONTRATADO